

REGIMENTO

GRUPO DE ESTUDOS DE ANIMAIS DE COMPANHIA (GEAC) – UNICERP

- Professor Coordenador: MSc. Marcos Vinícius Ramos Afonso

1. Atribuições

1.1. Atribuições do aluno multiplicador

- Cumprir o plano de trabalho proposto pelo coordenador.
- Mediar às discussões dos trabalhos científicos.
- Controlar a frequência dos alunos e as atividades realizadas.
- Enviar para o coordenador um relatório de frequência dos alunos e das atividades realizadas.
- Juntamente com o coordenador elaborar e entregar aos alunos palestrantes e professores participantes os certificados contendo as horas e atividades realizadas.
- Avisar periodicamente aos alunos interessados, o coordenador e aos professores participantes por correio eletrônicos as notícias do GEAC.
- Marcar a sala a qual será realizada os encontros do grupo e avisar por meios eletrônicos.

1.2. Atribuições do aluno interessado

- Participar assiduamente do grupo de estudo, podendo faltar até 25% (vinte e cinco por cento) do número total de atividades que ocorrerão durante todo o semestre. Caso este valor seja ultrapassado, o aluno poderá ser desligado do GEAC e perder suas horas de participação.
- Cumprir as atividades que lhe forem propostas no dia o qual este for marcado. Portanto, o aluno que tiver a responsabilidade de organizar as atividades no dia previsto, e não comparecer ao encontro, receberá advertência escrita enviada por meios eletrônicos, ao contabilizar 3 advertências o aluno será automaticamente

desligado do GEAC. Exceto se, por algum motivo maior, o aluno se justificar, antes das atividades do grupo, pessoalmente com o professor coordenador.

- Enviar por meios eletrônicos do GEAC todas as atividades desempenhadas.
- Enviar para o coordenador do grupo, com uma semana de antecedência a atividade a ser apresentada para que a mesma possa ser divulgada pelo site da UNICERP.

1.3. Professores participantes

- Ministras palestras, minicursos, workshops, discussão de casos, discussão de artigos científicos e práticas relacionadas ao tema.
- Disponibilizar material de apoio utilizado nas atividades.

1.4. Gestor do curso de Medicina Veterinária

- Avaliar os benefícios do grupo de estudo.
- O Gestor receberá os relatórios finais de registro de frequência e das atividades, devidamente assinado pelo coordenador responsável e aluno multiplicador, para o qual possa sofrer validação, e assim permitir a emissão dos certificados para o professor coordenador, o aluno multiplicador e os professores e alunos participantes.

2. Registro de frequência

O aluno multiplicador preencherá os relatórios de frequência, registrará as datas e horários de início e término e atividades desenvolvidas dos encontros, e posteriormente encaminhará para os coordenadores o relatório mensal.

3. Certificação

O certificado de participação no GEAC será entregue semestralmente aos alunos que participaram e realizaram as atividades propostas pelos coordenadores. Assim, os alunos que realizarem tais tarefas, receberão certificados de acordo com as atividades realizadas pelo mesmo.

4. Eliminação do GEAC

Os alunos interessados deverão ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, sendo que na 2º (segunda) falta consecutiva, sem justificativa escrita e entregue pessoalmente ou por correio eletrônico ao aluno multiplicador, significará que tal aluno receberá advertência por escrito encaminhada via eletrônica, ao contabilizar 3 advertências o mesmo será desligado do GEAC. Em casos de indisciplina a punição será a mesma, e em ambos os casos as horas que este aluno obteve nos encontros participados, automaticamente também serão perdidas e o mesmo não receberá o seu certificado de participação no GEAC.



Marcos Vinícius Ramos Afonso